

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1075/2001

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED. 395 DE
00.10.01 a 02/10/01
239.


08
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL 1022/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica revogada a Lei Municipal nº 1022/2001, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para aquisição de imóvel destinado a ampliação do Distrito Industrial.
- Art. 2.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de Outubro de 2001.


ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal